



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Av. Dantas Barreto, nº 300, - Bairro SANTO ANTONIO, Recife/PE, CEP 50010938
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.008008/2020-00

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 40/2016, QUE CELEBRAM ENTRE SI, COMO LOCADOR, O SR. ÁLVARO GONÇALVES COSTA JÚNIOR, E, COMO LOCATÁRIO, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social - MPS, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto n.º 10.995, de 14 de março de 2022, por meio de sua Superintendência Regional Nordeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1161-06, com endereço na Avenida Dantas Barreto, nº 300, Santo Antônio, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP. 50.010-938, neste ato representado pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Nordeste, o Sr. **DERALDO SALVADOR DE LIMA**, nomeado pela Portaria MPS nº 2.376, de 04/07/2023, matrícula nº 0879997, com base na competência que lhe foi conferida por meio da PT/PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, art. 237, parágrafo único, inciso III, alínea "e", doravante denominado simplesmente **INSS** e, de outro lado o Sr. **ÁLVARO GONÇALVES COSTA JÚNIOR**, residente na Avenida Mário Andreaza, s/nº, Condomínio Cidade de Londres, apartamento 306, Torre Norte, Bairro Turu, São Luís/MA, doravante denominada apenas LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 40/2016, com fundamento no art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 51, da Lei nº 8.245/91, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por mais 01 (um) ano, com início em 23/12/2024 e término em 23/12/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **INSS** poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que comunique a Locadora, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não lhe sendo imputável nesse caso qualquer penalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor locativo mensal do Contrato é de R\$ **11.780,00 (onze mil, setecentos e oitenta reais)**, o qual poderá ser corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços

de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2024/2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09122003221FT0001, Natureza da Despesa: 33.90.36, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **2024NE001332**, de 08/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O INSS fará, obrigatoriamente, a publicação de resumo deste Termo Aditivo no Boletim de Serviço Local – BSL e no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luís - Maranhão, data da assinatura digit

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALVARO GONCALVES COSTA JUNIOR
Data: 23/12/2024 13:26:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÁLVARO GONÇALVES COSTA JÚNIOR

LOCADOR

DERALDO SALVADOR DE LIMA

INSS

TESTEMUNHAS:

TIAGO BORGES DE LUCENA

Analista do Seguro Social

SAMANTA ARAÚJO PINHEIRO

Técnico do Seguro Social



Documento assinado eletronicamente por **DERALDO SALVADOR DE LIMA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 22/12/2024, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO BORGES DE LUCENA, Analista do Seguro Social**, em 23/12/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTA ARAUJO PINHEIRO**, Técnico do Seguro Social, em 23/12/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18848647** e o código CRC **20AB2CB7**.
